



Universidade Federal do Ceará

RESOLUÇÃO Nº. 02/CONSUNI, DE 08 DE JUNHO DE 2004

Cria o Fórum Universidade-Sociedade

O VICE-REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 08 de junho do corrente, na forma do que dispõe o Art. 53º da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com o artigo 25, letra r, do Estatuto em vigor e considerando:

- a) o compromisso da Universidade Federal do Ceará com o desenvolvimento sócio-econômico e cultural, objetivando a construção de uma sociedade mais justa e fraterna;
- b) o aprofundamento dos vínculos com a Sociedade, mantendo com ela articulação permanente nos mais diferentes cenários;
- c) a necessidade de criação de um espaço próprio destinado à análise da interação/integração UFC/Sociedade, onde as questões mais pertinentes ao nosso meio e momento histórico sejam identificadas e resultem em ganhos significativos, tanto para a Sociedade, por meio dos diversos setores empenhados em sua transformação, quanto para esta Universidade, que assim ampliará seu conhecimento do meio onde atua;

RESOLVE:-

Art. 1º - Criar o Fórum Universidade-Sociedade, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, com o propósito de se constituir em um espaço permanente de estudo interdisciplinar e de debate sistemático entre a instituição e a Sociedade.

Art. 2º - O Fórum Universidade-Sociedade tem por finalidades:

- I. Promover estudos e debates sobre temas relevantes, com vistas a contribuir para a solução dos principais problemas que afligem a sociedade;

- II. Identificar demandas e realizar a interlocução da UFC com representações da sociedade civil, do setor produtivo e dos poderes públicos, visando à socialização de conhecimentos;
- III. Estabelecer a mediação entre o Estado e a sociedade civil, com vistas aos objetivos comuns.

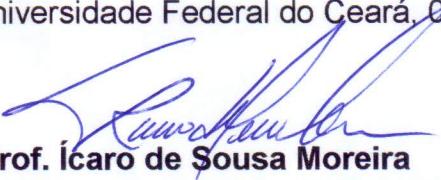
Art. 3º - A Presidência do Fórum Universidade-Sociedade será exercida pelo Pró-Reitor de Extensão desta Universidade.

Art. 4º - Fica criada a Comissão de Coordenação do Fórum Universidade-Sociedade que terá a representação da sociedade cearense e dos diversos setores da universidade.

Parágrafo Único - A Comissão de Coordenação procederá à regulamentação dos aspectos de organização e funcionamento do Fórum.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, 08 de junho de 2004.



Prof. Ícaro de Sousa Moreira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria